

Instituto de Providência Social dos Servidores Públicos do Alunicípio de Bortioga ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/16 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 28/16 — BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados.

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à sra. MARGUI MONTEIRO BRAMBILLA, Cédula de Identidade e CPF nº insertos em prontuário, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2447, professora de educação básica I, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "b"; 2º, 3º; 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04 c/c LC 95/13, artigos 28, II, § 3º, 30 e 32; LC 79/11, artigo 2º; Lei Municipal 129/95, artigos 56, I e 57, sendo os descritos a partir da LC 79/11 citados para fins de identificação da remuneração-de-contribuição e utilização no cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/02/16.

Bertional 22 de angliro de 2.016.

ALEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV

REJANE WESTIN DA\SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária